



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 211

SUA COMUNICAÇÃO DE
18-01-2021

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASUNTO: Pergunta n.º 983/XIV/2.ª, de 18 de janeiro de 2021, PSD
Cortes no serviço público de transporte da Carris**

Em resposta à Pergunta n.º 983/XIV/2.ª, de 18 de janeiro de 2021, formulada pelos Senhores Deputados Carlos Silva, Cristóvão Norte e Afonso Oliveira do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

Nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de junho, a definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, o planeamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros são atribuições da Autoridade de Transportes, que neste caso é a Câmara Municipal de Lisboa.

O Governo considera o transporte público como um serviço essencial, motivo pelo qual houve a preocupação de especificar que as Autoridades de Transporte devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial.

Motivo também pelo qual foram lançados vários mecanismos de financiamento das Autoridades de Transportes com o objetivo de assegurar a oferta de transporte e reforçar nos casos em que os níveis de procura assim o exigiam.

Este esforço permitiu, entre outros aspetos, que desde outubro de 2020 e até ao dia 21 de janeiro de 2021, dia em que foi decretado o encerramento dos estabelecimentos escolares, a oferta de transporte público na Área Metropolitana de Lisboa tenha apresentado níveis de oferta semelhantes aos verificados em período homólogo antes da pandemia, permitindo um serviço de transporte adequado às necessidades de mobilidade das populações no cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde.

Com o encerramento dos estabelecimentos escolares a partir do dia 21 de janeiro de 2021, e com as medidas de confinamento impostas desde 15 de janeiro de 2021, verificaram-se quebras abruptas no número de utilizadores de transporte público.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Nas empresas tuteladas pelo Estado, no final de janeiro de 2021, os níveis de procura dos metros de Lisboa e Porto eram de 25% da procura no período homólogo de 2020, e na Transtejo de 34%.

Este decréscimo justificou uma redução dos níveis de oferta de transporte público salvaguardando, no entanto, a manutenção do período de funcionamento dos sistemas de transporte e cumprimento das recomendações da Direção Geral de Saúde, de limitação de ocupação dos veículos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/EA